



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

DECRETO N.º 5023, DE 02 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

02/07/2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/0-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 68.687,55 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL**

**07.04 - Fundo Municipal do Idoso de Riqueza**

**Atividade: 082410007.2.020000 Manutenção Atividades dos Grupos de Idosos Municipais**

**Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS.....R\$ 16.000,00**

**Fonte: 2500-7000 Superávit Financeiro Recurso Livre**

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL**

**07.04 - Fundo Municipal do Idoso de Riqueza**

**Atividade: 082410007.2.020000 Manutenção Atividades dos Grupos de Idosos Municipais**

**Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS.....R\$ 52.687,55**

**Fonte: 2759-9005 Superávit Financeiro Recurso Vinculados a Fundos**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 02 de julho de 2024.

**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza

**ANDRÉIA FADANI SCHENATTO**

Contadora

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de julho de 2024